

PORTARIA Nº 003/2022/CREF3/SC.

Altera, em caráter temporário e excepcional, as atribuições funcionais do Assessor Jurídico do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – Estado de Santa Catarina.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII do artigo 40, e

CONSIDERANDO o ajuizamento das Ações nºs 5040343-97.2021.4.04.7200 e 5039149-62.2021.4.40.7200, contra o CREF3/SC e seu então Presidente, questionando procedimentos relativos à posse dos novos Conselheiros e a eleição e posse da nova Diretoria;

CONSIDERANDO que em reunião de Diretoria, ocorrida em 12/01/2022, foi deliberado e decidido que seria contratado escritório de advocacia terceirizado para patrocinar as referidas Ações e que, neste interim, havendo necessidade de manifestação nos processos, seria determinado ao Assessor Jurídico do CREF3/SC que o fizesse;

CONSIDERANDO que em razão de intimação recebida no dia 13/01/2022, cujo prazo para manifestação finda em 17/01/2022, haverá necessidade de manifestação num dos referidos processos e que tal acontecerá muito antes que se conclua o procedimento de contratação de escritório de advocacia terceirizado;

CONSIDERANDO a expressa determinação contida no §1º do art. 33 e nos incisos X e XI do art. 36, todos do Estatuto do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em caráter temporário e excepcional, o Anexo V do Plano de Cargos e Salários, aprovado pela PORTARIA Nº 003/2021/CREF3/SC, autorizando o Assessor Jurídico do CREF3/SC a patrocinar as Ações Judiciais de nºs 5040343-97.2021.4.04.7200 e 5039149-62.2021.4.40.7200, até a contratação de escritório terceirizado que assumirá o patrocínio de tais Ações.

§ único – Tendo em vista a temporariedade e excepcionalidade desta alteração, não haverá majoração do salário do Assessor Jurídico, tampouco direito à honorários de sucumbência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de janeiro de 2022 perdurando seus efeitos até que seja contratado escritório de advocacia que patrocinará as ações mencionadas nos considerados.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.



Emerson Antonio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.690, Pág. 49, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.